

Projeto de Lei N.º 689/2013

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 15.079.800,00 (Quinze Milhões, Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|---------------|
| Receita Tributária | 309.000,00 |
| Receita de Contribuições | 90.000,00 |
| Receita Patrimonial | 213.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 32.000,00 |
| Transferências Correntes | 13.222.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 68.000,00 |
| Sub Total | 13.934.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|---------------|
| Operações de Crédito | 70.000,00 |
| Alienações de Bens | 90.000,00 |
| Transferência de Capital | 2.667.000,00 |
| Sub Total | 2.827.000,00 |
| Receita Retificadora | -1.681.200,00 |
| Total Geral | 15.079.800,00 |

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|---------------|
| 01 – Legislativa | 750.000,00 |
| 02 – Judiciária | 135.000,00 |
| 03 – Essencial a Justiça | 0,00 |
| 04 – Administração | 1.656.000,00 |
| 05 – Defesa Nacional | 16.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | 16.000,00 |
| 07 – Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 – Assistência Social | 649.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 0,00 |
| 10 – Saúde | 2.819.000,00 |
| 11 – Trabalho | 0,00 |
| 12 – Educação | 3.137.000,00 |
| 13 – Cultura | 506.000,00 |
| 14 – Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15 – Urbanismo | 1.465.000,00 |
| 16 – Habitação | 297.000,00 |
| 17 – Saneamento | 501.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 161.000,00 |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 – Agricultura | 734.000,00 |
| 21 – Organização Agrária | 0,00 |
| 22 – Indústria | 0,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 0,00 |
| 24 – Comunicações | 47.000,00 |
| 25 – Energia | 0,00 |
| 26 – Transporte | 765.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 651.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 634.800,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 140.000,00 |
| Total | 15.079.800,00 |

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|--|--------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01.01 – Corpo Legislativo | 750.000,00 |
| 02 – Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito | 431.000,00 |
| 03 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico | |
| 03.01 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico | 858.000,00 |
| 04 – Sec. Administração e Rec. Humanos e Infraest. | |
| 04.01 – Sec. Administ. e Rec. Humanos e Infraest. | 3.345.800,00 |
| 05 – Secretaria de Educação | |
| 05.01 – Secretaria de Educação | 3.137.000,00 |
| 06 – Secretaria Mun. De Saúde | |
| 06.02 – Fundo Municipal de Saúde | 2.819.000,00 |
| 07 – Sec. Mun. Assist. Social | |
| 07.01 – Sec. Mun. Assistência Social | 121.000,00 |
| 07.02 – Fundo Mun. Assistência Social | 460.000,00 |
| 07.03 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adol. | 68.000,00 |
| 07.04 – Fundos Mun. Habitação Popular | 297.000,00 |
| 08 – Secretaria Municipal de Governo | |
| 08.01 – Secretaria Municipal de Governo | 70.000,00 |
| 09 – Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura | 734.000,00 |
| 10 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo | |
| 10.01 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo | 1.080.000,00 |
| 10.02 – Fundo Municipal de Turismo | 26.000,00 |
| 10.03 – Fundo Mun. Preservação Pat. Cultura | 121.000,00 |
| 11 - Sec. Abast. Agua, Sane. Bas. M. Amb. e Eco | |
| 11.01 - Sec. Abast. Agua, Sane. Bas. M. Amb. e Eco | 662.000,00 |
| 12 - Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos | |
| 12.01 - Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos | 100.000,00 |
| | ----- |
| Total | 15.079.80000 |

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 5.298.000,00 |
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida | 10.000,00 |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes | 5.428.800,00 |
| | ----- |
| Total | 10.736.800,00 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------------------|---------------|
| 2.1 – Investimentos | 3.803.000,00 |
| 2.2 – Inversões Financeiras | 0,00 |
| 2.3 – Amortização da Dívida | 400.000,00 |
| Total | 4.203.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 140.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 15.079.800,00 |

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2014.

Presidente Kubitschek, aos 30 de agosto de 2013.


Rômulo Ronaldo dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: empk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 689/2013

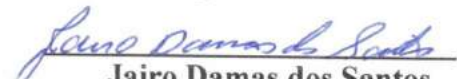
“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 30 de agosto de 2013.

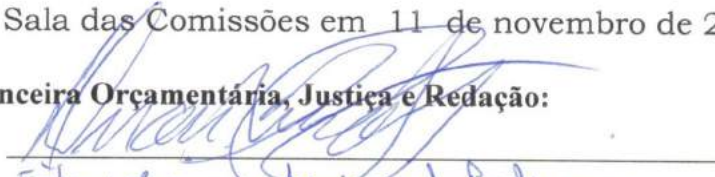

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 689/2014 “Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 11 de novembro de 2013 .

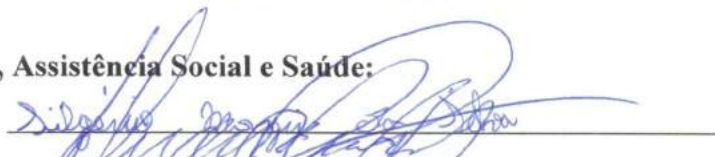
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Fabiano
João Antonio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Gualberto
Coelho

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Vanderlei
Vanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



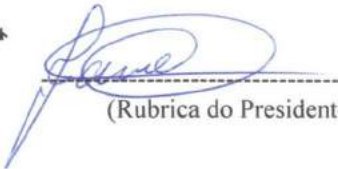
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 11/11/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 11/11/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

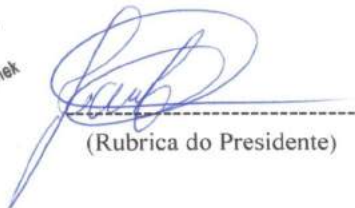


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 11/11/2013

À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 13/11/2013